

LEI Nº1.175/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE
MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, no exercício orçamentário de 2015, a importância de R\$1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), provenientes da dotação própria constante da lei orçamentária aprovada para o exercício de 2015.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de dezembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)